



**ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA
GABINETE DO VEREADOR EDILBERTO BORGES-DUDU/PT**

PROJETO DE:

EMENDA A LEI ORGÂNICA ()
LEI COMPLEMENTAR ()
LEI ORDINÁRIA (X)
RESOLUÇÃO NORMATIVA ()
DECRETO LEGISLATIVO ()

Nº _____

AUTOR (ES) / SIGNATÁRIO(S)

Ver. EDILBERTO DUDU /PT
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação
Final-CLJRF

EMENTA

INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE TERESINA, O “DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, ESTADO DO PIAUÍ,

Faço saber que o Plenário Câmara Municipal de Teresina aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário de Eventos Oficiais do Município de Teresina, o “DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO” a ser comemorado em 28 de agosto.

Parágrafo único. O “DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO” deverá priorizar as atividades com programações, como palestras, projetos sociais, campanhas, entre outros eventos que tenha o enfoque no voluntariado.

Art. 2º A divulgação oficial do “DIA MUNICIPAL DO VOLUNTÁRIO” terá por objetivo:

I - Demonstrar para todo o Município de Teresina a valorização e reconhecimento de todos que se disponibilizam em fazer trabalhos voluntários;

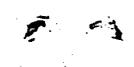
II - Destacar a diferença que o voluntariado faz em todos os Projetos Sociais;

III - Demonstrar a importância que as pessoas podem fazer tanto em projetos, como em ajudar ao próximo doando seu tempo e podendo incentivar mais pessoas a fazer este trabalho gratificante.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Edilberto Borges DUDU/PT

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo reforçar a importância de todos os voluntários, por sua paciência, doação e dedicação, para ser comemorado juntamente com o Dia Nacional do Voluntário.

Lembra-se que além de ser um reconhecimento para essas pessoas que fazem a diferença, é também um incentivo para que mais pessoas se solidarizem em apoiar e ajudar o próximo tornando este trabalho ainda mais gratificante.

Recomenda-se que a Sessão Solene anual para homenagear Associações, Clubes, Organizações, Entidades e Grupos de Trabalho voluntário seja realizada no mês em que ficará instituído o Dia do Voluntário.

É sempre importante demonstrar e fazer essas pessoas sentirem que fazem parte da construção de um mundo melhor, mostrando a força que passam a ter quando se organizam em solidariedade coletiva, sendo a melhor forma de amor ao próximo.

Conclui-se que o Dia Municipal do Voluntário vem contribuir para o exercício da cidadania, bem como para manutenção e desenvolvimento de iniciativas de diferentes naturezas, e, acima de tudo, para que o Município conte, de forma gratuita, com valorosas participações nos mais diversos segmentos.

Encaminha-se o presente projeto para que seja apreciado e acolhido pelos nobres Vereadores.

DATA ____ / ____ / ____


Vereador Edilberto Borges DUDU/PT
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final-CLJRF

